



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 188/94.

"DA DENOMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS":

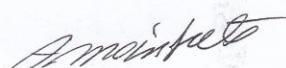
O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

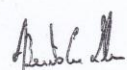
Art. 1º - Passa a Rua Projetada nº 19, localizada no Bairro Litorâneo, a denominar-se Rua NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos (06) seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994).


AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete